

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Apoio à Vida de Adamantina - NAVIDAD” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE ADAMANTINA - NAVIDAD”, entidade de direito privado, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, sem fins lucrativos ou econômicos”, nos termos do Estatuto Social registrado em 01/03/2018 sob o nº 825 do Livro 1-B, de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Adamantina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de fevereiro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer a atuação do **Núcleo de Apoio à Vida de Adamantina – NAVIDAD**. A entidade tem por fim, sem prejuízo de sua condição de entidade autônoma, **desenvolver e manter o posto do Centro de Valorização da Vida (CVV) de Adamantina**, de prevenção ao suicídio, bem como desenvolver e manter outros trabalhos de valorização da vida.

Assim, foi constituído o NAVIDAD, entidade de direito privado, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, sem fins lucrativos ou econômicos, nos termos do Estatuto Social registrado em 01/03/2018 sob o nº 825 do Livro 1-B, de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Adamantina.

O NAVIDAD está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob número 29.974.550/0001-93, e com Inscrição Municipal número 501170100.

Sua diretoria executiva, com mandato vigente, é presidida por Alceu Teixeira Rocha.

Em Adamantina, o NAVIDAD, dentro de sua finalidade constitutiva, já mantém em funcionamento o Posto do CVV local, que entrou em operação dia 7 de janeiro último, inaugurado oficialmente no dia 10 do mesmo mês.

Desta forma, e considerando o exposto acima, destacamos ser legítimo declarar o **Núcleo de Apoio à Vida de Adamantina – NAVIDAD** como de utilidade pública municipal, prerrogativa prevista na legislação vigente, submetendo o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo do Município de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de fevereiro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

Em anexo (cópias):

- 1 – Estatuto Social
- 2 – Ata de Constituição
- 3 – Cartão do CNPJ
- 4 – Inscrição Municipal